PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO No:12711/2022
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4605 / 2022
CONSIDERANDO:
Conforme autoriza o artigo 1° da Lei 4605/2022. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na seguinte unidade e funcional programática: Unidade: 02.10.02 - 18.541.0033.2484 - 3.3.71.70.00.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.10.01			ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0033			GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0033.2484			GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	
3.3.71.70.00	**828**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**		**1.208.879,10**
	2.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*		*1.208.879,10*
		TOTAL:	**R$**	**1.208.879,10**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

1.208.879,10

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 7 DE OUTUBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO